

- a) Matrícula: 13312
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Documentação e Informação
- d) Período aquisitivo: 05/09/2020 a 04/09/2021
- e) Período de gozo: **08/04/2024 a 12/04/2024 (5 dias)**
- f) Faltas voluntárias, já fruídas, conforme parágrafo único, art. 4º do Ato da Mesa nº 02/2023: **3 dias**
- g) Resíduo: **12 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
- h) Pecúnia: 10 dias
- i) Requisição: 2886, de 29/01/2024
- X. Servidor(a): **Silvio Palma Meira**
- a) Matrícula: 11011
- b) Cargo/Função: Contador
- c) Lotação: Departamento Financeiro
- d) Período aquisitivo: 02/08/2022 a 01/08/2023
- e) Período de gozo: **01/04/2024 a 05/04/2024 (5 dias)**
- f) Faltas voluntárias, já fruídas, conforme parágrafo único, art. 4º do Ato da Mesa nº 02/2023: **5 dias**
- g) Resíduo: **10 dias** a serem compensados, conforme artigo 133 da Lei nº 4.928/92; ou, mediante requerimento de novo período de gozo.
- h) Pecúnia: 10 dias
- i) Requisição: 2969, de 28/02/2024
- XI. Servidor(a): **Vinicius Frigeri Barcyszczyn**
- a) Matrícula: 99976
- b) Cargo/Função: Jornalista
- c) Lotação: Jornalismo
- d) Período aquisitivo: 04/12/2022 a 03/12/2023
- e) Período de gozo: **11/04/2024 a 10/05/2024 (30 dias)**
- f) Requisição: 2974, de 04/03/2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 21 de março de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ERRATAS

O DECRETO Nº 281, DE 01 DE MARÇO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 9 DO JORNAL OFICIAL Nº 5133, DE 05 DE MARÇO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 281 DE 01 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e por Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.92	000	5.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.39	000	40.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.92	000	10.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.40	000	5.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.50.41	000	50.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Considerando o **RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 01/2024**, visando a seleção de propostas a serem beneficiadas pelo FEIPE, publicado no Jornal Oficial nº 5146 de 20 de março de 2024 publicamos a seguinte errata:

PÁGINA 25 – Inabilitações

**ONDE LÊ-SE:
PROGRAMA ALTERNATIVOS**

MODALIDADE	GÊNERO	PROPONENTE	Nº PROCESSO SEI	MOTIVO para INABILITAÇÃO:
CICLISMO DOWNHILL	F/M	Associação Londrinense de Ciclismo	31.000160/2024-77	O documento apresentado para o Auxiliar Técnico Fernando Henrique de Azevedo (página 1 12333746) para atender ao critério 1.2 do